

POLÍTICA

Editor: Luiz Augusto Kern
 Editora assistente: Dulci Emerim

politica@correiodopovo.com.br

PREJUÍZOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Você sabia que ainda que você possua os requisitos para a atual regra de transição e cumpra o pedágio, a forma de cálculo da aposentadoria será modificada, sendo que é muito pior que a atual?



SINDIFISCO-RS: AUDITORES-FISCAIS NO COMBATE À CRISE DO ESTADO

JUSTIÇA ELEITORAL

TSE aprova resoluções para eleição de 2018

Textos podem sofrer alterações até março. Temas polêmicos, como voto impresso e internet, ainda serão debatidos

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou ontem as resoluções que vão nortear a campanha de 2018. Os textos, sujeitos a alterações até março, tratam de gastos de campanha, remoção de conteúdo publicado na internet, identificação de propaganda eleitoral “impulsionada” nas redes, financiamento de candidaturas de mulheres e prazos do calendário eleitoral. A implantação do voto impresso ainda será objeto de nova resolução, a ser aprovada no ano que vem.

O ministro Luiz Fux, que assume o comando do TSE em fevereiro, disse que a Corte terá postura “repressiva” e “preventiva” sobre as notícias falsas disseminadas na internet que afetam a disputa. Medidas para combater as fake news serão decididas em março. A resolução que



Fux: medidas contra fake news

trata de propaganda eleitoral na internet prevê que as ordens judiciais de remoção de conteúdo “serão limitadas às hipóteses em que (...) sejam constatadas violações às regras eleitorais ou ofensas a direitos de pessoas que participam do processo eleitoral”. Para o presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes, não há restrição da liberdade de manifestação. “O propósito é que haja

eleições limpas, disputadas, (...) mas que de fato não haja esse tipo de corrupção em termos de liberdade de informação”, disse.

Um grupo de trabalho que acompanhou as discussões propôs a proibição, em qualquer hipótese, da suspensão de funcionamento do aplicativo WhatsApp por violações à legislação eleitoral. Essa sugestão, no entanto, não foi incorporada. No mês passado, Mendes formalizou a criação do Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições que fará um mapeamento de normas internacionais e boas práticas no tratamento das fake news. A ideia é colher subsídios a partir da análise de como outros países – especialmente Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha e França – enfrentam a questão.

Em um dos pontos mais controversos, o TSE determinou que os partidos políticos devem destinar no mínimo 5% e, no máximo, 15% do montante do Fundo Partidário para aplicação nas campanhas de suas candidatas. O grupo de trabalho, no entanto, apontou que a imposição de um limite máximo para candidaturas femininas é inconstitucional.



ALGUMAS REGRAS APROVADAS

■ Gastos de campanha

Candidatos a presidente da República poderão gastar, no máximo, R\$ 70 milhões em despesas de campanha. Em caso de segundo turno, o limite será de R\$ 35 milhões. O valor para candidatos a governador vai de R\$ 2,8 milhões a R\$ 21 milhões, a ser fixado de acordo com o número de eleitores de cada estado, apurado em 31 de maio do ano da eleição. Para candidatos a senador, o limite vai de R\$ 2,5 milhões a R\$ 5,6 milhões, conforme o eleitorado de cada estado. No caso de candidatos a deputado federal, o teto é de R\$ 2,5 milhões. Para candidatos a deputado estadual ou distrital, o limite é R\$ 1 milhão.

■ Arrecadação

Apenas pessoas físicas poderão fazer doações eleitorais, até o limite de 10% dos seus rendimentos brutos no ano anterior à eleição. As doações de pessoas jurídicas foram proibidas pelo Supre-

mo em 2015. Os candidatos podem usar financiamento coletivo (crowdfunding), a chamada “vaquinha”, para arrecadar recursos. A resolução permite que partidos vendam bens e serviços e promovam eventos para arrecadar recursos para as campanhas. O texto proíbe o uso das “moedas virtuais”, como a bitcoin, na arrecadação e em gastos de campanha.

■ Registro de candidaturas

O candidato deverá estar filiado a partido político pelo menos seis meses antes da eleição. Na última eleição geral, era exigido o período mínimo de um ano.

■ Propaganda

A novidade nas regras sobre a propaganda eleitoral na internet é que a resolução autoriza o impulsionamento de conteúdos, desde que contratados exclusivamente por partidos, coligações e candidatos. O texto proíbe ainda propaganda eleitoral por meio de telemarketing.

LAVA JATO

Empreiteira revela cartel em obras de metrô

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) abriu processo administrativo para investigar possível cartel em projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos, em especial metrô e monorrelho. A investigação, ligada à Operação Lava Jato, envolve licitações públicas para a construção da linha 3 do metrô no Rio de Janeiro, além de obras na Bahia, Distrito Federal, Ceará, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo. Há indicações de que pelo menos 19 empresas estejam envolvidas.

A investigação foi aberta com informações obtidas em acordo de leniência feito com a construtora Camargo Corrêa, executiva e ex-executivos da empresa. Por meio do acordo, as empresas confessam participação na conduta ilegal, fornecem informações e apresentam documentos para colaborar com a apuração do cartel.

ção do cartel.

A empresa indicou que a prática teria atingido 21 licitações públicas no país e perdurou entre 1998 e 2014. O cartel teria envolvido nove empresas: Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, Odebrecht, OAS, Queiroz Galvão, Carioca, Marquise, Serheng e Constran. É possível que outras dez construtoras também tenham participado do conluio: Astom, Cetenco, Consbem, Construcap, CR Almeida, Galvão Engenharia, Heleno & Fonseca, Iesa, Mendes Junior e Siemens.

A “primeira etapa” do cartel, entre 1998 e 2004, consistiu na divisão de grandes projetos entre as três maiores empresas do ramo, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Odebrecht. Segundo o Cade, o alvo eram obras que, “considerando a elevada exigência técnica”, as tornavam as únicas concorrentes viáveis para os certames.



DATAS IMPORTANTES

■ 7 de abril

Último dia para governadores, presidente da República e prefeitos deixarem o mandato, caso queiram disputar a eleição para outro cargo

■ 10 de abril

Dia a partir do qual fica vedado aumento salarial para servidores públicos. O aumento é proibido até a posse dos eleitos, a não ser que seja um reajuste para recompor perda de poder aquisitivo no ano

■ 9 de maio

Último dia para o eleitor regularizar o título e atualizar cadastro

■ 18 de junho

Data em que a Justiça Eleitoral divulga o valor do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, criado pela minirreforma eleitoral

■ 7 de julho

Fica proibida contratação ou demissão sem justa causa de servidor público

■ 20 julho a 5 de agosto

Período para convenções partidárias escolherem as coligações e candidatos

■ 15 de agosto

Último dia para os partidos regis-

trarem seus candidatos na Justiça Eleitoral

■ 16 de agosto

Início da propaganda eleitoral

■ 2 de outubro

Data a partir da qual, até o dia da eleição, nenhum eleitor pode ser preso, salvo em flagrante

■ 7 de outubro

Dia do 1º turno da votação

■ 12 de outubro

Início da propaganda eleitoral do 2º turno

■ 28 de outubro

Dia do 2º turno da votação

O governo Temer MENTE ao dizer que os servidores públicos são privilegiados.

Não caia nessa conversa fiada.



Enquanto um trabalhador da iniciativa privada que ganha R\$ 10.000,00 recolhe R\$ 608,44 por mês para a Previdência, um servidor público gaúcho que ingressou no Estado até 2015 recolhe R\$ 1.400,00 mesmo já estando aposentado.

Saiba mais em www.frenteparlamentardaprevidencia.org



AUDITORES-FISCAIS NO COMBATE À CRISE